



Estado do Pará  
Governo Municipal de Itupiranga  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato n°.** 20180270

**Ref. Processo n°.** PREGÃO N° 9/2018-016 PMI

**Objeto Contratual:** AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA OS ÓRGÃOS COMPONENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL OU SOB RESPONSABILIDADE DESTA, A FIM DE PROVER O BOM ANDAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS POR ESTES DESEMPENHADAS QUE DEPENDEM DIRETA E INDIRETAMENTE DOS MATERIAIS OBJETO DESTE PROCESSO.

A Sr<sup>a</sup> GILCELEIA CHAVES CASTRO CARVALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e J JUNIOR DE S MATIAS COM E SERVIÇOS EIRELI como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o servidor PROCÓPIO DE JESUS SANTOS NETO , CPF n° 670.027.222.04, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Itupiranga**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITUPIRANGA - PA, 15 de junho de 2018.

  
GILCELEIA CHAVES CASTRO CARVALHO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTOR(A) DO CONTRATO